



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2013

ANO: II Nº: 473

EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 247/2013, de 19 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a 60ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2010/2013, Lei nº 125/2009, 4ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 191/2012, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 60ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, na forma do anexo I, II.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 4ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, na forma do anexo I, II.

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### 05.00 – Secretaria Municipal Administração

05.02 – Divisão de Administração

04.122.0003.1.018 – Aquisição de Imóveis de Interesse Público

4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis FR 501 ..... R\$ 150.000,00

4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis FR 000 ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 160.000,00**

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### 10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

10.03 – Divisão Infra – Estrutura Urbana

15.451.0011.1.012 – Construção Lago Municipal - Parque

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações FR 501 - 584..... R\$ 150.000,00

#### 13.00 – Secretaria Municipal Esportes e Lazer

13.03 – Divisão de Esportes

27.812.0015.2.085 – Manutenção Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros - PJ FR 000 - 697..... R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 160.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 19 de agosto de 2013.

Ricardo Endrigo

Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2013

ANO: II Nº: 473

EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I - Inclusão de Metas

##### PPA 2010-2013 - MUNICÍPIO MEDIANEIRA

Cód. n.º 05	Órgão Executor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Cód. n.º 02	Unidade Executora: DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
Cód. n.º 04	Função: ADMINISTRAÇÃO		
Cód. n.º 122	Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Cód. n.º 003	Programa: APOIO ADMINISTRATIVO		
Cód. n.º 1.018	Projeto/Atividade: AQUISIÇÃO IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO		
<b>Indicadores:</b>			
Desc. ações a serem desenvolvidas: Aquisição de Lotes Urbanos			
Quantidade Total: 136		Unidade de Medida: UN	
<b>Meta física (qtd.) por exercício</b>			
2010	2011	2012	2013
			2
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios</b>			
2010	2011	2012	2013
			10.000,00
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias - Fontes Vinculadas</b>			
2010	2011	2012	2013
			150.000,00
Justificativa(s): Aquisição dos lotes 24 e 25 da Quadra 01, com área de 391,29m2 cada um, do Loteamento Jardim Espanha I, perímetro urbano de Medianeira, registrado sob matrícula 28.421			

#### ANEXO II - Redução De Metas

##### PPA 2010-2013 - MUNICÍPIO MEDIANEIRA

Cód. n.º 10	Órgão Executor: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Cód. n.º 03	Unidade Executora: DIVISÃO INFRA ESTRUTURA URBANA		
Cód. n.º 15	Função: URBANISMO		
Cód. n.º 451	Subfunção: INFRA ESTRUTURA URBANA		
Cód. n.º 0011	Programa: INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Cód. n.º 1.012	Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO LAGO MUNICIPAL - PARQUE		
<b>Indicadores:</b>			
Desc. ações a serem desenvolvidas: Construção			
Quantidade Total:		Unidade de Medida:	
<b>Meta física (qtd.) por exercício</b>			
2010	2011	2012	2013
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios</b>			
2010	2011	2012	2013
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias - Fontes Vinculadas</b>			
2010	2011	2012	2013
			150.000,00
Justificativa(s): Redução de meta para suprir a inclusão da meta da aquisição dos lotes 24 e 25 da Quadra 01, com área de 391,29m2 cada um, do Loteamento Jardim Espanha I, perímetro urbano de Medianeira, registrado sob matrícula 28.421			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2013

ANO: II Nº: 473

EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PPA 2010-2013 - MUNICÍPIO MEDIANEIRA			
Cód. n.º 13	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER		
Cód. n.º 02	Unidade Executora: DIVISÃO DE ESPORTES		
Cód. n.º 27	Função: DESPORTO E LAZER		
Cód. n.º 812	Subfunção: DESPORTO COMUNITÁRIO		
Cód. n.º 0015	Programa: DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER		
Cód. n.º 2.085	Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS		
<b>Indicadores:</b>			
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Divisão			
<b>Quantidade Total:</b>		<b>Unidade de Medida:</b>	
<b>Meta física (qtd.) por exercício</b>			
2010	2011	2012	2013
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios</b>			
2010	2011	2012	2013
			10.000,00
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias - Fontes Vinculadas</b>			
2010	2011	2012	2013
Justificativa(s): Redução de meta para suprir a inclusão da meta da aquisição dos lotes 24 e 25 da Quadra 01, com área de 391,29m2 cada um, do Loteamento Jardim Espanha I, perímetro urbano de Medianeira, registrado sob matrícula 28.421			
<b>DECRETO Nº 385/2013, de 19 de agosto de 2013.</b>			

**Concede Aposentadoria Comum por Idade e Tempo de Contribuição - com proventos Integrais e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 3º DA E.C. 47/05, DE 05 DE JULHO DE 2005, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,**

#### R E S O L V E M:

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMUM POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – com Proventos Integrais ao tempo de contribuição para a Sra. **LUZIA MARIA TEIXEIRA**, brasileira, convivente marital, portadora do RG. Nº [REDACTED] - PR, CPF: [REDACTED], Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais IV, Nível de Vencimentos XIV**, de Provento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais e Integrais, calculados pelo último vencimento e remuneração, importando o valor do Provento de Aposentadoria Integral em R\$ 1.858,70 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, a contar da publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal, digitalização e Registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 19 de agosto de 2013.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do IPREMED**